



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Contrato nº 0243/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 12461/2023, **Pregão Eletrônico nº 123/2023, Ata de Registro de Preços nº 003/2024 (válida até 29/01/2025), Abertura de Registro de Preços nº 189546**, referente a aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE IMAGEM E ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA O TEATRO PREZEWODOWSKI**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 061/2024 da Secretaria de Municipal de Esportes Cultura e Lazer, datado de 08/02/2024 CP: 14/02/2024.

1. OBJETO – Aquisição de *equipamentos para produção de imagem e iluminação cênica para o teatro Prezewodowski*, conforme descrição abaixo:

Empresa: Go Vendas Eletrônicas LTDA – Porte Demais, CNPJ: 36.521.392/0001-81, Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 109, Bairro Taquara II, na cidade de Serra/ES, CEP 29.167-650, Telefone (49) 9.8801-0233, (49) 9.9156-4246, E-mail licitacao@govendasonline.com.br, neste ato representado por seu **Sócio Administrador Sr. Gustavo Oliveira**, inscrito no CPF 087.015.959-38 e RG nº 4.339.811 SSP/SC, residente na Rua Carlos Chagas, nº 413, Bairro Conta Dinheiro, na cidade de Lages/SC, CEP 88.520-275.

| Item | Descrição | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------------------|-------------------------------|------|---------|-------------|-------------|-------------|
| 001 | PROJETOR 3000 LUMENS FULL HD. | 01 | Unidade | PJ005 MULTI | R\$ 894,90 | R\$ 894,90 |
| TOTAL = R\$894,90 | | | | | | |

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Maricê Del Fabro Salcedo Santa Catarina, fiscal Antonio Vicente Paiva Guterres e suplente Tales Martins dos Anjos.

2. PRAZO DA ENTREGA – A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, **em até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

2.1. Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$894,90**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

3.2. Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial www.itaqui.rs.gov.br na aba legislação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

| | | |
|------------------|-----------------------|--|
| Órgão: | 17 | SEC MUN ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO |
| Unidade: | 1 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| Função: | 13 | CULTURA |
| Subfunção: | 392 | DIFUSAO CULTURAL |
| Programa | 17 | CULTURA |
| Proj./Atividade: | 2166 | INCENTIVO A CULTURA |
| Elemento: | 3.4.4.9.0.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Recurso: | 1899 - 1124 | EMENDA PARLAMENTAR LUCAS REDECKER - TEATRO |
| Complemento: | 3110 | Emendas Parlamentares Individuais |
| Reduzido: | 6012 | |

Solicitação de Compras nº 192668.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 123/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 16 de Fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito